



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 428, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o movimento grevista dos bancários e a conseqüente impossibilidade do pagamento das custas judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, enquanto durar o movimento grevista mencionado, a distribuição de feitos e recursos neste Tribunal sem o pagamento das custas pertinentes, que deverá ser efetuado até o 2º (segundo) dia útil após a paralisação.

Art. 2º. Ciência imediata aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, às Seccionais da OAB que compõem a Quinta Região, bem assim aos servidores encarregados das tarefas ligadas ao protocolo/distribuição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luiz Alberto Gurgel de Faria', written over the printed name and title.